

CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

IND 2021/2002

Em 19/06/02
LIDB
Assessoria do Plenário

INDICAÇÃO N.º

(Autor: Deputado Rajão - PSDB)

Ac Protocolo Legislativo para registro de
seguida, à CS
Em 04/07/02

Sugere ao Comandante da Polícia Militar do Distrito Federal providências para que os testes psicológicos para ingresso na Polícia Militar somente eliminem candidatos após aplicado um segundo teste.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Comandante da Polícia Militar do Distrito Federal a adoção de providências para que os testes psicotécnicos para ingresso na Polícia Militar somente eliminem candidatos em caso de um segundo teste considerá-lo também não recomendado para o serviço.

JUSTIFICAÇÃO

Temos recebido a visita de inúmeros candidatos à policial militar que foram eliminados do concurso por não terem sido considerados, através de exame psicotécnico, aptos para o desempenho da função de policial militar.

O exame psicotécnico é caracterizado pela subjetividade e dependendo das condições em que é aplicado pode apresentar diferentes resultados. No último concurso para policial militar o teste foi aplicado por um período de mais de três horas e em condições precárias, levando alunos com todas as condições para desempenho da função a serem considerados não recomendados. Estes mesmo candidatos compareceram em escritórios de psicólogos onde, submetidos aos mesmos testes, foram considerados aptos.

Para realização de novo psicotécnico pode ser exigido do candidato a apresentação de um teste realizado por psicólogos devidamente habilitado.

Por se tratar de pleito oportuno e relevante, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões,


RAJÃO
Deputado Distrital - PSDB

PD 2021/02
CLR/TA